

Manual de Incentivos à Inovação

COMO GERAR INOVAÇÃO
USANDO INCENTIVOS
GOVERNAMENTAIS NO BRASIL

Índice

Apresentação.....	3
Glossário.....	3
Inovação e competitividade das empresas no mundo.....	4
Internacionalização da P&D em escala global.....	5
Por que investir em P&D em países de economias emergentes?.....	6
O Brasil como destino de investimentos em P&D.....	6
Incentivos governamentais à inovação no Brasil.....	7
Lei de Informática.....	8
Lei de Inovação.....	9
Lei do Bem.....	10
Lei Rouanet da Pesquisa.....	11
Subvenção Econômica.....	12
Empréstimos Finep.....	13
Funtec BNDES.....	13
Parcerias com centros de P,D&I no Brasil.....	14
Sobre o C.E.S.A.R.....	16

Apresentação

O que é este manual?

Este manual traz uma introdução às principais políticas de incentivo à inovação, tratadas em particular pelo Governo Federal do Brasil, que tem o intuito de apoiar empresas no seu processo de desenvolvimento de produtos e processos inovadores do Brasil para o mundo.

A quem se destina?

Este material se destina às empresas que têm interesse de iniciar seus projetos de P,D&I no Brasil, ou àquelas que já fazem investimentos em PD&I porém ainda não se beneficiam dos incentivos existentes no país.

Quando pode ser usado?

Este material pode ser utilizado como referência sempre que houver demanda de desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, podendo orientar os interesses do leitor para as oportunidades existentes.

Glossário

Para um melhor entendimento do conteúdo abordado neste manual, são apresentados a seguir alguns termos utilizados ao longo do texto, com seus respectivos significados. Sempre que aplicável, foram utilizadas neste texto expressões e definições constantes na Lei brasileira de Inovação Federal Lei 10.973 de 12/2004.

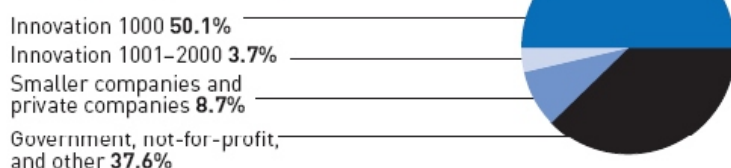
TERMO	SIGNIFICADO
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior; ente público vinculado ao Ministério da Educação que regula cursos brasileiros de pós graduação e fomenta projetos de pesquisa
Empresa Nacional	Instituição privada com fins lucrativos estabelecida sob as leis brasileiras, e com atividade produtiva no país
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos; ente público ligado ao Ministério de Ciência e Tecnologia que fomenta ações de inovação no país
ICT	Instituição Científico-Tecnológica; órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico
Inovação	Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços
MCT	Ministério de Ciência e Tecnologia do Brasil
MDIC	Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior do Brasil
MEC	Ministério da Educação do Brasil
PDP	Política de Desenvolvimento Produtivo; política industrial e tecnológica do Governo Federal brasileiro
Subvenção	Recursos destinados pelo governo para o custeio de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em empresas nacionais

Inovação e competitividade das empresas no mundo

As fronteiras de pesquisa e desenvolvimento (P&D) foram ampliadas em nível global. A Booz&Co, uma das maiores empresas mundiais em consultorias de gestão, concluiu em recente estudo sobre investimentos em P&D no mundo (Global Innovation 1000, Booz&Co, 2008) que 91% das empresas com atuação global fazem consideráveis investimentos em inovação fora de seu país de origem.

Global R&D Spending, 2007

Total Spending: US\$982 billion



Source: Global Innovation 1000, Booz&Co, 2008

As evidências são fortes. Das 80 maiores corporações americanas pesquisadas e que investem em P&D, 54% dos orçamentos foram investidos em fazer inovação fora dos Estados Unidos, somando um total de US\$80.1 bilhões. A mesma tendência é observada nas 50 maiores empresas européias e 43 japonesas estudadas, que gastaram juntas respectivamente US\$ 51.4 bilhões (44%) e US\$ 40.4 bilhões (57%) dos seus orçamentos destinados a P&D em centros de inovação localizados fora das fronteiras do seu país.

Segundo a Booz&Co, seu estudo indica que empresas globais gastam em média 55% de seus orçamentos de inovação além dos limites geográficos de seu país de origem demonstrando o quão globalizada a prática de desenvolver P&D no mundo está. Mais ainda, o tamanho dos investimentos realizados demonstra que os projetos considerados críticos de P&D para estas empresas também já estão sendo continuamente transferidos para centros de pesquisas internacionais que estão além das fronteiras do seu país de origem.

A P&D das multinacionais nos países em desenvolvimento se concentra, geralmente, em poucos países-chaves como China, Índia, Brasil, Cingapura e África do Sul. Recentemente outros países começaram a despontar como destino para operações da P&D, como Tailândia, Armênia, Nigéria e Vietnã, segundo a Unctad (United Nations Conference on Trade and Development, 2004).

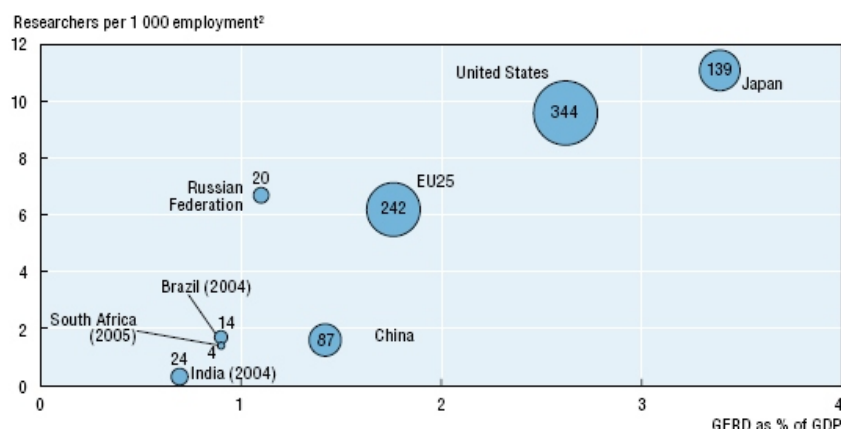
Internacionalização da P&D em escala global

O ímpeto inicial, sem dúvida, tem a ver com redução de custos na condução da pesquisa e desenvolvimento, mas este não é o fator preponderante na decisão. As empresas estão em busca de cientistas e engenheiros talentosos mundo afora - estejam estes talentos onde estiverem. O número de engenheiros capacitados em economias emergentes como no BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China) cresce rapidamente e a importância de acessar mais conhecimentos de modo que resultados da cadeia de inovação (ideação, pesquisa, desenvolvimento e teste) aconteçam com sucesso tornam a busca por talentos em escala global essencial.

A característica multidisciplinar de se fazer inovação e o aumento da competição em nível global têm forçado as empresas a buscar mecanismos de redução de custos e meios para a aceleração do desenvolvimento de soluções inovadoras nos quatro cantos do mundo.

GLOBAL SUPPLY OF SCIENCE&TECHNOLOGY CAPABILITIES

Global Investments in R&D, 20061



1. The size of the bubble represents R&D expenditure in billions of current USD in PPP;
2. For researchers per 1 000 persons employed: India 2000, Brazil, United States and South Africa: 2005

Fonte: OECD, 2008

Outro fator é a proximidade e conhecimento de mercado sobre os países emergentes. À medida que estas empresas vendem seus produtos e serviços em escala global para atender demandas crescentes dos países em desenvolvimento, estar próximo e entender a dinâmica de consumo destes mercados é fundamental. Sendo assim, localizar parte da capacidade de P&D nestes países se torna estratégico.

Vale salientar que a internacionalização do P&D não é um movimento essencialmente novo. Desde a década de 1980, investimentos em P&D fluíram entre países desenvolvidos através de fusões e aquisições de empresas. A tendência atual reflete outro momento que tem a ver com investimentos diretos de multinacionais em economias emergentes, aumento de consumo em escala global e profunda adaptação tecnológica à realidade local.

Por que investir em P&D em países de economias emergentes?

Novas oportunidades tecnológicas, notadamente em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) são os principais vetores para o processo de internacionalização do mercado de P&D no mundo. Isto, por sua vez, tem estimulado novas formas de colaboração para o processo de inovação das empresas. Isto acontece como parte de um processo maior de internacionalização da Ciência, da necessidade de acesso a recursos humanos qualificados e, fundamentalmente, da cooperação tecnológica entre instituições de P&D e empresas mundo afora.

OECD (Research and Development: Going Global, 2008) aponta os países de economias emergentes como o destino mais atrativo para investimentos em P&D na atualidade, especialmente devido à capacidade de expansão de seus mercados e disponibilidade de pesquisadores qualificados. Os benefícios de redução de custos no processo de inovação, capacidade de aprender com outras empresas e/ou instituições inovadoras destes países e o encurtamento do ciclo de desenvolvimento de produtos inovadores para comercialização têm impacto determinante na decisão de investir no processo de P&D em países economicamente emergentes.

O Brasil como destino de investimentos em P&D

Como apresentado, há uma tendência de empresas multinacionais em alocar investimentos em P&D entre os países em desenvolvimento em função das oportunidades e taxa de crescimento que estes mercados apresentam. Um estudo sobre os fatores de globalização de P&D realizado pela Economist Intelligence Unit em 2004 apontou o Brasil como o 6º destino de maior preferência pelas empresas estrangeiras para investimentos futuros em P&D, ficando atrás apenas da China, Estados Unidos, Índia, Reino Unido e Alemanha respectivamente, mas na frente do Japão, França, Itália e países da Europa Oriental e Leste da Ásia.

In which of the following countries does your company plan to spend the most on R&D in the next three years (excluding your domestic market)? (Top ten locations out of 54.)

(% respondents)

1. China	39
2. US	29
3. India	28
4. UK	24
5. Germany	19
6. Brazil	11
7. Japan	10
8 = France/Italy	9
10. Czech Republic	8

Source: The Economist Intelligence Unit

Porém, seria um equívoco levar em consideração apenas as questões de pujança econômica como um dos fatores para atração de investimentos em P&D pelas multinacionais para o Brasil. Outras variáveis, como a estabilidade

sociopolítica do país; mecanismo de incentivos à P&D em níveis federais e estaduais; infraestrutura tecnológica e de comunicação; formação em escala de especialistas; mestres e doutores; modernização do sistema de propriedade intelectual em consonância com o Acordo TRIPS (Trade Related Aspects of Intellectual Property Rights) da Organização Mundial do Comércio (OMC) - que representa uma das legislações mais avançadas no mundo sobre propriedade intelectual - e, principalmente, por receber fluxos contínuos de investimentos estrangeiros diretos são diferenças importantes que colocam o Brasil no topo do ranking dos destinos preferidos para investimentos em P&D no mundo.

As empresas multinacionais que investem no país encontram um ambiente favorável em termos de oportunidades pela abertura econômica e adequação da legislação, que equiparou empresas de capital estrangeiro às de capital nacional, desde que instaladas no país. Como resultado, o Brasil se tornou um dos pólos de atração de investimentos direto estrangeiro e hoje é o país com um dos maiores contingentes de empresas globais. Várias organizações já investem no processo de gerar inovação no Brasil como parte da sua rede mundial de investimentos em P&D para o desenvolvimento de produtos e/ou serviços que serão comercializados em nível global. Os setores que mais se destacam neste aspecto são os de informática, telecomunicação e o de automobilismo, que já possuem projetos brasileiros exportados para o mundo. Na indústria automobilística, os carros com tecnologia Flex podem servir como exemplo e, para o setor de informática, a implantação pela Motorola através de incentivos da Lei de Informática de um centro de excelência de testes (Brazil Test Center-BTC) de celulares em Recife (PE) e Campinas (SP).

Incentivos governamentais à inovação no Brasil

Considerando, então, que a inovação é fator básico que traz diferencial para qualquer negócio, e tem o potencial de alavancar a economia produtiva do país, o Brasil tem a preocupação de criar e dar vida à políticas públicas que promovam a sustentabilidade da inovação. Isto vem sendo feito através de duas linhas estratégicas:

- 1.** Definição de uma Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) proposta na esfera federal, e que fundamenta as ações a serem executadas pelo Governo, no sentido de estimular o crescimento do mercado nacional, baseado na inovação; e
- 2.** Proposição de um arcabouço jurídico, envolvendo diversas leis que prevêm tanto o investimento de recursos públicos para apoiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação como incentivos fiscais que propiciem redução nos impostos e contribuições cobradas pelo Governo.

Apresenta-se aqui uma visão geral das políticas de incentivo à inovação, tratadas em particular pelo Governo Federal do Brasil, que tem o intuito de apoiar as empresas no seu processo de desenvolvimento de produtos e processos inovadores no país.



Lei de Informática

Qual o incentivo

Redução do valor recolhido a título de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) do setor de Tecnologia da Informação, particularmente aqueles estabelecidos na legislação, desde que o valor advindo do benefício seja aplicado em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento.

Os projetos a serem realizados considerando este benefício fiscal podem ser executados internamente na empresa, ou em parceria com instituições de pesquisa credenciadas junto ao Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT). A legislação prevê que este benefício esteja ativo até 2019.

Em 2007, 313 empresas utilizaram a Lei de Informática, envolvendo um incentivo fiscal total de aproximadamente R\$ 2,8 bilhões (US\$ 1,2 bilhões).

A tabela a seguir demonstra a distribuição de investimentos da Lei de Informática em projetos de P&D em setores estratégicos do país, durante o ano de 2007, segundo relatório do MCT

Investimento em projetos de P&D, por área de aplicação (R\$)						
Área	Empresas	%	Instituições	%	Total	%
Telecomunicações, Celular	108.240.848,73	30,85%	165.229.500,13	47,77%	273.470.348,86	39,25%
Computadores e Periféricos	67.721.647,73	19,30%	37.658.249,84	10,89%	105.379.897,57	15,12%
Telecomunicações, Outros	46.064.127,06	13,13%	81.243.459,59	23,49%	127.307.586,65	18,27%
Outras áreas	39.369.050,41	11,22%	15.684.690,84	4,53%	55.053.741,25	7,90%
Automação Bancária	36.941.515,56	10,53%	4.634.151,84	1,34%	41.575.667,40	5,97%
Automação Industrial	23.785.694,31	6,78%	19.657.686,53	5,68%	43.443.380,84	6,23%
Automação Comercial e de Serviços	16.836.871,34	4,80%	18.149.905,61	5,25%	34.986.776,95	5,02%
Médico-Hospitalar	9.342.515,09	2,66%	1.908.207,92	0,55%	11.250.723,01	1,61%
Instrumentação	2.548.646,82	0,73%	1.754.311,97	0,51%	4.302.958,79	0,62%
Total	350.850.917,05	100%	345.920.164,27	100%	696.771.081,32	100%

Maiores informações sobre o assunto podem ser encontradas no site oficial do Governo Federal, em www.mct.gov.br/sepim.

Como usá-lo situação mais adequada

A Lei de Informática pode ser utilizada sempre que a empresa tiver interesse na pesquisa e desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação. O projeto deve demonstrar um teor de inovação e potencial de trazer benefícios para o setor se possível, com a perspectiva de gerar empregos, capacitação e produzir patentes no país.

Quando está disponível

Não há editais ou chamadas para o uso da Lei de Informática; as empresas podem utilizar os recursos advindos do IPI durante todo o ano, justificando em seus relatórios que os gastos foram direcionados para pesquisa e desenvolvimento; assim, os recursos são investidos a priori, sendo então justificados posteriormente os gastos a empresa remete ao MCT um relatório anual, descrevendo o que e em que foi gasto o benefício.



Quem pode acessá-lo

As empresas que têm produção nacional de equipamentos de informática listados na legislação. Estas empresas só podem iniciar a utilização destes benefícios após se credenciarem junto ao MCT/Sepin, apresentando, para tanto, seu programa de produção, o qual explicita sobre que produtos fabricados a empresa tem interesse em obter o benefício.

Quais os benefícios esperados

Do ponto de vista da empresa, o principal benefício percebido é o direcionamento de um recurso originalmente previsto para ser recolhido como tributo ao governo federal para projetos que beneficiem também a instituição. Isto reduz o risco financeiro da empresa, possibilitando que ela invista em projetos de P&D de relevância para o negócio em que se insere a corporação, sem ônus adicional.

Do ponto de vista da sociedade e do mercado, espera-se que a execução do projeto traga benefícios e impactos tais como: possibilidade de geração de patentes, diminuição de importações de equipamentos e componentes de informática, assim como capacitação local e atração de novas empresas para o país.

Lei de Inovação

A Lei de Inovação dispõe de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. Apesar de não prever a alocação direta de recursos, ela serve como base para diversas ações e leis federais subsequentes para incentivo à P&D. A Lei de Inovação pode ser considerada como um avanço do Governo Federal, sendo um ponto de partida para sistematizar as parcerias entre empresas e instituições técnico-científicas, assim como para permitir que as empresas possam receber recursos públicos não-reembolsáveis (através da subvenção econômica) advindos do Governo Federal.

Os principais incentivos a que se refere a Lei são:

- I Cooperação envolvendo empresas nacionais, Institutos de Ciência e Tecnologia - ICTs e organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, com o objetivo de gerar produtos e processos inovadores;
- II Regulamentação da participação das ICTs públicas em projetos de cooperação, normatizando-se aspectos como propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
- III Estímulo à inovação nas empresas, particularmente com a concessão de subvenção econômica;

A única restrição explícita do instrumento é que sejam beneficiadas empresas nacionais, dentro do conceito constitucional de empresas brasileiras.

É válido notar que a Lei de Inovação tem o foco nas ICTs, com grande ênfase no modus operandi das ICTs públicas, em seus aspectos internos e no que diz respeito ao seu relacionamento com os setores produtivos.

Os textos integrais da Lei e do Decreto que a regulamenta estão disponíveis em português, respectivamente, em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil/_ato2004-2006/2005/decreto/d5563.htm.



Lei do Bem

Qual o incentivo

Benefícios que impactam no cálculo do Imposto de Renda de empresas. Incluem, como principais benefícios:

Exclusão, do Lucro Líquido e da Base de Cálculo da CSLL, do valor correspondente a até 200% da soma dos gastos classificados como investimentos em pesquisa e desenvolvimento, observando-se a alocação de recursos e rubricas prevista na legislação.

Redução de 50% do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) devido na compra de equipamentos para P&D;
Depreciação e amortização acelerada de equipamentos para P&D.

Em 2007, 130 empresas brasileiras usaram este benefício, em programas que envolveram aproximadamente R\$2 bilhões (US\$ 900 milhões)

A seguir, é apresentada a distribuição das empresas que se beneficiaram desta Lei em 2007, de acordo com dados do MCT:

No. de Empresas	Setores
30	Mecânica e Transportes
22	Química
22	Metalurgia
13	Eletro-eletrônica
11	Farmacêutica
5	Papel e Celulose
4	Alimentos
4	Software
3	Construção
2	Mineração
2	Bens de Consumo
1	Têxtil
11	Outros

Diferentemente da Lei da Inovação, que tem seu foco nas ICTs, a Lei do Bem é direcionada às empresas, propondo formas de diminuir a sua base de cálculo para o Imposto de Renda.

Maiores informações sobre o assunto podem ser encontradas no site oficial do Governo Federal:

http://www.planalto.gov.br/ccivil/_ato2004-2006/2005/lei/l11196.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5798.htm

Como usá-lo situação mais adequada

A Lei do Bem pode ser utilizada sempre que a empresa tiver interesse na pesquisa e desenvolvimento de projetos. O projeto deve demonstrar um teor de inovação e potencial de trazer benefícios para o setor – se possível, com a perspectiva de gerar empregos, capacitação e produzir patentes no país.

Quando está disponível

Analogamente à Lei de Informática, as empresas podem se beneficiar da Lei do Bem durante todo o ano, justificando em seus relatórios contábeis que as reduções consideradas pela empresa foram redirecionadas a atividades de P&D; assim, os recursos são investidos a priori, sendo então justificados posteriormente com as justificativas do projeto executado ou em execução.

Quem pode acessá-lo

As empresas nacionais que operam com a modalidade de “Lucro Real” estão habilitadas a fazerem uso do benefício. Com exceção deste detalhe, não há restrições quanto ao tipo da empresa.

Quais os benefícios esperados

Do ponto de vista da empresa, o principal benefício percebido é o direcionamento de um recurso originalmente previsto para ser recolhido como tributo ao governo federal para projetos alinhados com os objetivos e metas da organização.

Do ponto de vista da sociedade e do mercado, esperam-se benefícios análogos àqueles da Lei de Informática, como: possibilidade de geração de patentes, diminuição de importações de equipamentos e componentes de informática, assim como a capacitação local e a atração de novas empresas para o país.

Em adição, é interesse do Governo Federal que as empresas estruturem sua competência no desenvolvimento de projetos inovadores (de forma autônoma ou com a parceria com as instituições técnico-científicas).

Lei Rouanet da Pesquisa

Qual o incentivo

Embasada na Lei do Bem, a Lei Rouanet da Pesquisa prevê a dedução de impostos (no mínimo 50% e, no máximo, duas vezes e meia o valor investido na pesquisa). A redução será inversamente proporcional à participação da empresa na propriedade intelectual do produto decorrente da pesquisa.

A empresa beneficiada pode optar pela dedução de menor percentual nos impostos para garantir maiores ganhos na repartição dos resultados ou, caso não tenha interesse específico na tecnologia final geral por interesse, por exemplo, no conhecimento e formação de pessoal pode abater até 250% do investimento da base de cálculo dos tributos a pagar, sem direito a propriedade industrial.

Como usá-lo situação mais adequada

No caso da Lei Rouanet da Pesquisa, a proposta deve partir formalmente da ICT (Instituição Científico-tecnológica); a empresa que se interessar pelo projeto pode ser uma financiadora da proposta, utilizando-se do benefício.

Quando está disponível

O recebimento de propostas é no regime de fluxo contínuo. Como acontece no caso da Lei Rouanet de Incentivo à Cultura, só poderão se beneficiar projetos de pesquisa e desenvolvimento previamente aprovados por uma comissão formada pelo MEC (Ministério da Educação), MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior), MCT (Ministério da Ciência e Tecnologia) e CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), que os qualificará dentro de um orçamento pré-estabelecido. Cada projeto deve vir acompanhado da respectiva proposta de investimento da empresa.

Quem pode acessá-lo

As empresas nacionais que operam com a modalidade de “Lucro Real” estão habilitadas a fazer uso do benefício. Com exceção deste detalhe, não há restrições quanto ao tipo da empresa.

Quais os benefícios esperados

Participação da empresa no desenvolvimento de P&D feito pelas instituições científico-tecnológicas não só patrocinando e tendo seu nome associado ao projeto, mas também se beneficiando com os resultados gerados por ele, se alinhados aos interesses da organização.

Do ponto de vista da sociedade e do mercado, esperam-se benefícios análogos àqueles da Lei de Informática, como: possibilidade de geração de patentes, diminuição de importações de equipamentos e componentes de informática, assim como a capacitação local e a atração de novas empresas para o país.

Os textos integrais da Lei e do Decreto que a regulamenta estão disponíveis, respectivamente, em:

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11487.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6260.htm

Já no contexto dessa nova lei, há um edital em aberto para captação de projetos de P,D&I, como descrito no link a seguir: <http://www.capes.gov.br/editais/abertos/2292-chamada-publica-mecmdicmct>

Subvenção Econômica

Qual o incentivo

A subvenção econômica a projetos de inovação é um benefício previsto na Lei de Inovação, a fim de permitir que empresas privadas possam receber recursos públicos não reembolsáveis. Mediante uma contrapartida, que varia de 10% a 200% do valor solicitado, dependendo do porte da proponente, a empresa se habilitará a desenvolver um projeto de inovação com apoio do Governo, sem a necessidade de devolver esse recurso.

A modalidade de subvenção econômica vem sendo aplicado pelo Governo Federal desde 2006, já tendo contemplado 528 projetos de inovação com o aporte total de aproximadamente R\$1,04 bilhões (US\$ 452 milhões).

Como usá-lo situação mais adequada

A empresa pode utilizar este recurso sempre que estiver em vias de desenvolver um projeto que se enquadre em uma das linhas temáticas do edital, que normalmente cobre áreas estratégicas escolhidas pelo Governo Federal, como biotecnologia e tecnologia da informação.

Quando está disponível

A Financiadora de Estudos e Projetos FINEP é a responsável por gerenciar esta ação, com chamadas públicas lançadas anualmente. Não há uma data específica para o lançamento da chamada pública, mas elas são anunciadas em www.finep.gov.br

Quem pode acessá-lo

Qualquer empresa nacional pode acessar este benefício, isoladamente ou em parceria com outras empresas. A FINEP não prevê a necessidade de envolvimento formal de outros tipos de instituições públicas ou privadas no processo de submissão.

Quais os benefícios esperados

Para as empresas contempladas, é uma chance única de terem seus projetos apoiados, sem a exigência de ressarcimento do recurso, bastando que o projeto seja executado conforme a proposta aprovada, no que diz respeito aos prazos e dispêndios. Do ponto de vista da sociedade e do mercado, a subvenção econômica é um instrumento poderoso para estimular empresas nacionais a se capacitarem para o desenvolvimento da inovação, estruturando suas áreas de P,D&I.



Empréstimos Finep

Qual o incentivo

A FINEP oferece às empresas financiamento de recursos reembolsáveis para o desenvolvimento de projetos de P,D&I. Estes financiamentos operam em modelos mais atrativos do que aqueles normalmente realizados pelas organizações bancárias, oferecendo uma forma mais interessante de empréstimo. Há alguns tipos de financiamento reembolsável operados pela FINEP, dependendo do porte da empresa ou características do projeto.

Maiores detalhes sobre o tema podem ser encontrados em

http://www.finep.gov.br/como_obter_financiamento/modalidades_de_financiamento.asp#reemb

Como usá-lo situação mais adequada

A empresa pode solicitar financiamentos à FINEP em qualquer época, sendo avaliada tanto a instituição proponente como o projeto a que se destina o recurso. Este tipo de financiamento reembolsável pode ser também utilizado como forma de custear a contrapartida exigida à empresa em algum outro tipo de financiamento, como no caso da subvenção econômica.

Quando está disponível

A FINEP mantém um fluxo contínuo de avaliação às solicitações de financiamentos reembolsáveis.

Quem pode acessá-lo

Instituições que demonstrem capacidade de pagamento do financiamento e condições para desenvolver projetos de P,D&I. Estes parâmetros nortearão não somente a aprovação ou não do crédito, mas também os termos da negociação, como prazos de carência e amortização do financiamento.

Quais os benefícios esperados

Para as empresas contempladas, o recurso reembolsável pode complementar os demais fundos disponíveis para o desenvolvimento do projeto, sendo inclusive utilizado para viabilizar a contrapartida exigida.

Funtec BNDES

Qual o incentivo

Destina-se a apoiar financeiramente projetos que objetivam estimular o desenvolvimento tecnológico e a inovação de interesse estratégico para o País, em conformidade com os Programas e Políticas Públicas do Governo Federal.

São passíveis de apoio os projetos de desenvolvimento tecnológico e de inovação direcionados para:

- Energias renováveis
- Meio Ambiente
- Saúde
- Eletrônica
- Novos Materiais no grupamento dos metais e das cerâmicas avançadas e
- Química

Maiores detalhes sobre o tema podem ser encontrados em

<http://www.bndes.gov.br/programas/outros/funtec.asp>



Como usá-lo situação mais adequada

A empresa pode solicitar o apoio do FUNTEC sempre que for desenvolver projetos alinhados com as linhas citadas anteriormente, sendo essencial que apresente no mínimo 10% de contrapartida ao projeto.

Quando está disponível

O BNDES opera ao longo do ano, mas mantém datas limites para a submissão de propostas que serão encaminhadas a cada uma das reuniões do comitê avaliador (em 2009, três reuniões foram marcadas).

Quem pode acessá-lo

As Instituições Científico-Tecnológicas - ICTs, com a interveniência de empresas participantes do projeto.

Quais os benefícios esperados

Para as empresas contempladas, há perspectiva de se obter até 90% do valor do projeto como recurso não reembolsável, a serem gastos nos itens de despesa apoiáveis previstos no site do programa. Com isto, o Governo, mais uma vez, apóia a iniciativa privada no desenvolvimento de ações de inovação, fomentando a geração de empregos e o crescimento econômico nacional.

Parcerias com Centros de P,D&I no Brasil

Os Centros de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) públicos e privados têm se desenvolvido nos últimos anos, gerando um cenário apropriado para o crescimento de projetos inovadores no país. A competência em propor e gerar inovação tecnológica, antes restrita em grande parte aos campi das universidades públicas, atualmente vem se expandindo em uma rede de instituições públicas e privadas focadas em desenvolver inovação que gera mais competitividade para o país como um todo. Esse crescimento especialmente no que diz respeito às entidades privadas que se dedicam a essa finalidade coincide com o avanço das políticas públicas que favorecem, priorizam e fomentam o desenvolvimento de projetos em áreas de interesse prioritário para o país.

Neste sentido, enquanto que as universidades públicas se dedicam com maior ênfase à pesquisa pura e à geração de novos conhecimentos, formando novos profissionais para o mercado, os Centros de Pesquisa e Desenvolvimento têm seu foco na geração da inovação, com a concepção e desenvolvimento de novos produtos ou processos que possam resolver ou atender demandas da sociedade. Esses Centros encontram-se diretamente conectados com o mercado e mantêm fortes parcerias com instituições acadêmicas e de pesquisa pública em nível nacional e internacional. Além disto, possuem em seu corpo técnico especialistas em diversas áreas, como mestres e doutores, com vasta produção científica e capacidade de gerar soluções inovadoras para as empresas junto com experientes profissionais de mercado.

Vale ressaltar que o arcabouço legal do país (por exemplo, a Lei de Informática, assim como a Lei de Inovação e outras que nela se baseiam) estimula e até prioriza projetos envolvendo parcerias entre empresas e instituições técnico-científicas (ICTs), garantindo que haja uma transferência de tecnologia para o mercado.



Como decorrência desse estímulo, durante o ano de 2007, segundo dados do próprio Ministério de Ciência e Tecnologia, foram aplicados recursos da ordem de R\$ 2,8 bilhões (US\$ 1,2 bilhões) a título de incentivo fiscal, envolvendo 313 empresas beneficiárias da Lei de Informática. Por outro lado, considerando-se os benefícios advindos da Lei do Bem, também levando em conta dados de 2007 do Ministério de Ciência e Tecnologia, tem-se o registro de envolvimento de 130 empresas, que investiram aproximadamente R\$ 2 bilhões de reais (US\$ 900 milhões) em projetos de P&D. Em ambos os casos citados (Lei de Informática e Lei do Bem), grande parte dos recursos aqui mencionados foi direcionada a projetos envolvendo Centros de P,D&I que apoiaram as empresas com expertises complementares àquelas já constantes de seu quadro na execução de seus projetos, agregando à empresa um caráter ainda mais inovador.

Espalhados por todo o país, diversos Institutos de P,D&I oferecem know-how em áreas de conhecimento, como: sistemas embarcados, produção de chips, qualidade, processos, reuso e componentização de software, performance e segurança de sistemas, TV digital, usabilidade e experiência do usuário, sistemas de tempo real, computação gráfica, desenvolvimento de jogos para dispositivos móveis, testes e validação de software, entre outras. Além destes conhecimentos técnicos, alguns dos Centros contam também com habilidades necessárias para apoiar as empresas na concepção, submissão e gestão de seus projetos de P,D&I

Os Institutos de P,D&I no Brasil têm sido vitais para a construção de soluções mais inovadoras para o mercado, melhor posicionando as empresas parceiras em seus mercados estratégicos no Brasil e no mundo.



O C.E.S.A.R









O C.E.S.A.R - Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife, é um centro privado de inovação que cria produtos, serviços e empresas com Tecnologia a Informação e Comunicação (TICs).

Desde 1996, o C.E.S.A.R oferta produtos e serviços que cobrem todo o processo de geração de inovação - da ideação, passando pela concepção e prototipação até a execução de projetos para empresas e indústrias nos setores de telecomunicações, eletroeletrônicos, automação comercial, financeiro, mídia, energia, saúde e agronegócios.

Sua capacidade de P&D apóia seus clientes a reescreverem seus negócios a partir do desenvolvimento e implantação de soluções inovadoras baseadas em tecnologia da informação. Motorola, Samsung, Sony Ericsson, Vivo, Oi, Positivo, Dell, Visanet, Bematech, Bradesco, Unibanco, Banco Central do Brasil, Siemens, Philips, Acumuladores Moura, CHESF, ANA (Agência Nacional de Águas) entre outras trabalham ou já trabalharam em parceria com o C.E.S.A.R na elaboração de estudos, prototipação e desenvolvimento de soluções para seus negócios.

O C.E.S.A.R conta com 400 especialistas nas cidades de Recife, São Paulo e Curitiba, que integram equipes multidisciplinares formadas por engenheiros, designers, administradores, psicólogos, jornalistas, antropólogos, analistas de negócios, entre outros perfis, ou seja, grupos de especialistas que juntos entendem da combinação entre gente, tecnologia e negócios.

As competências tecnológicas do C.E.S.A.R compreendem:

-  Design de chips
-  Projeto & construção de sistemas embarcados
-  Concepção, projeto, desenvolvimento, implantação, evolução e operação de sistemas de informação
-  Design
-  Mobilidade
-  Performance e segurança de aplicações
-  Reuso de software
-  Métodos e processos para engenharia de software, testes e sistemas operacionais.

A experiência internacional do Centro é um dos seus diferenciais, comprovado através das parcerias ao longo dos últimos anos. Algumas delas são:

- Criação do Brazil Test Center, iniciativa conjunta com a Motorola para a montagem de um único centro mundial de validação e verificação de software para celulares;
- Participação no projeto Instinct com a Comunidade Européia, visando o desenvolvimento de tecnologias para TV Digital;
- Parceria com a IBM no desenvolvimento de soluções na OSGi Alliance, consórcio internacional que desenvolve um processo para garantir interoperabilidade de aplicações e serviços baseados em sua plataforma de integração;
- Parceria com Intel, Popcatcher, AW-G e Sensaura para desenvolvimento de tecnologia de captura de músicas em tempo real com uso de inteligência artificial.

Processo Inovação C.E.S.A.R



O instituto possui ainda laboratórios de última geração nas áreas de design & usabilidade, TV digital e mídias interativas, sistemas embarcados, design house e reuso, que aceleram o processo de prototipação e desenvolvimento de soluções para seus clientes.

Geração Incentivada de Inovação

O Centro tem experiência reconhecida em todas as etapas do processo de captação e aplicação de recursos provenientes de incentivos à P&D no país: seja o levantamento de necessidades até a prestação final de contas, fazendo com que eles possam focar na evolução de seus próprios negócios. O C.E.S.A.R é um dos institutos brasileiros que mais realiza projetos incentivados pela Lei de Informática.

Gente Reconhecida

A instituição foi merecedora de uma série de prêmios que mudaram o ecossistema de Tecnologia da Informação e Comunicação nacional, entre eles:

- Modelo de Negócios Mais Inovador do país pela Revista Época Negócios, 2009
- Prêmio Excelência em P&D na Categoria Telecomunicações pelo Anuário Informática Hoje, 2006
- Prêmio Padrão de Qualidade na Categoria Empresa Revelação pela B2B Magazine, 2006
- Prêmio Info200 de Melhor empresa de serviços de software, 2005
- Prêmio FINEP de mais inovadora instituição de pesquisa do Brasil, 2004

Educação para Inovação

Para contribuir com a formação de profissionais, existe o C.E.S.A.R.EDU (www.cesar.edu.br), braço educacional da instituição que conta com o espírito inovador e o conhecimento prático dos especialistas e engenheiros do C.E.S.A.R. O corpo docente é formado por experientes profissionais de mercado que promovem a aproximação entre o mundo acadêmico e o empresarial e criam um ambiente propício ao estudo de inovações tecnológicas.

Entre em contato conosco!

C.E.S.A.R Recife - Rua Bione, 220 | Cais do Apolo - Bairro do Recife Recife - PE | CEP: 50.030-390 | Fone: +55 81 3425.4700 | Fax: +55 81 3425.4701

C.E.S.A.R São Paulo - Ed. Century Plaza | Rua James Watt, 142 – 15º andar conjunto 152 | Itaim Bibi | São Paulo - SP | CEP: 04.576-050 | Fone: +55 11 2166.7100 | Fax: +55 11 2166.7108

C.E.S.A.R Curitiba - R. Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 | Prédio da Reitoria, Sala 216 | Campo Comprido | Curitiba - PR | CEP: 81.280-330 Fone: +55 41 3373.0605 | Fax: +55 41 3373.0605

www.cesar.org.br
negocios@cesar.org.br

